



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.724, de 04 de fevereiro de 1.977.

DISCIPLINA O TRÂNSITO NA RUA MARE-
CHAL FLORIANO, FIXA HORÁRIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 da Lei Orgânica, tendo presente a necessidade de se implantar, com urgência, nova sistemática para o trânsito em ruas da cidade,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica proibido o tráfego de veículos de qualquer espécie, na rua MARECHAL FLORIANO, trecho compreendido entre as ruas FERNANDO ABBOTT e BORGES DE MEDEIROS, nos seguintes dias e horários:
- I - Segundas, Terças, Quartas e Quintas-Feiras, das 19h até às 7h do dia seguinte.
- II - De Sexta-feira, das 19h até Segunda-feira às 7h.
- Art. 2º - Será permitido o trânsito de veículos, nos horários acima, exclusivamente para saídas e chegadas às garagens localizadas no trecho da rua especificada no artigo 1º.
- Art. 3º - Os veículos pertencentes aos serviços de utilidade pública, usarão o perímetro fixado pelo artigo 1º, somente pelo espaço de tempo necessário à prestação de seus serviços.
- Art. 4º - A fiscalização do cumprimento das disposições contidas nos artigos 1º, 2º e 3º, será efetuada mediante acordo com o Comando da 3ª Cia. da Brigada Militar.




Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 1.977.


João Frantz
Prefeito

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se:


Rubem Sergio Berba
Secretário Municipal da Administração